



DECRETO Nº. 1995, DE 25 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE

PUBLICAÇÃO

ANO VI 1636 02
DATA 07/05/2022

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o pedido de substituição dos membros titular e suplente do CACS/FUNDEB, representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros MARILEIDE DE JESUS LIMA e TELMA CRISTINA DE GOIS, titular e suplente, representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, nomeados por meio do **Decreto nº. 1716, de 19 de abril de 2021**, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB - do Município de Umbaúba.

Parágrafo único – Os membros titular e suplente, representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais serão substituídos por **GIDELZA BELARMINO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. 695.890.035-91, como Membro Titular e por **VALDEMIRA BISPO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. 958.269.125-53, como Membro Suplente.

Art. 2º - A composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB - do Município de Umbaúba, para o biênio 2021-2022, passa a ser a seguinte:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO			
TITULAR	Jacqueline de Oliveira Santos CPF: 006.025.555-23	SUPLENTE	Gleiziele Santos Felisberto CPF: 056.730.765-41
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
TITULAR	Fabricia Henrique de Araújo Hora CPF: 983.379.635-49	SUPLENTE	Adriana Góes Pereira Ferreira CPF: 958.207.875-87
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
TITULAR	José Alberto de Ávila	SUPLENTE	Josivânia de Jesus Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000

CNPJ: 13.099.395/0001-73 (70) 3546-2179

☐ prefeitura@umbauba.se.gov.br



CPF: 720.590.955-49		CPF: 965.556.025-20	
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS			
TITULAR	Gidelza Belarmino dos Santos	SUPLENTE	Valdemira Bispo dos Santos
CPF: 695.890.035-91		CPF: 958.269.125-53	
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS			
TITULAR	Maria Célia Barbosa Costa	SUPLENTE	Valdinete Alves Cirino dos Santos
CPF: 236.288.205-53		CPF: 006.263.985-41	
REPRESENTANTES DOS PAIS E MÃES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
TITULAR	Welma de Azevedo Conceição	SUPLENTE	Marivânia Trindade dos Santos
CPF: 007.849.875-99		CPF: 065.279.965-51	
TITULAR	Perla de Jesus Guimarães	SUPLENTE	Maria Valdeci Mangaba do Reis
CPF: 374.724.138-79		CPF: 556.996.265-49	
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
TITULAR	Josefa Iris Santos	SUPLENTE	Andréa Souza de Jesus
CPF: 053.201.405-76		CPF: 020.246.415-63	
TITULAR	Edjane de Jesus	SUPLENTE	Raimunda Bomfim Nascimento
CPF: 944.923.285-72		CPF: 988.780.695-15	
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
TITULAR	Maryluzé Souza Santos Siqueira	SUPLENTE	José Alves Filho
CPF: 663.207.395-68		CPF: 198.625.715-00	
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
TITULAR	Mizael Pereira de Oliva	SUPLENTE	Paulo Ricardo Cardoso dos Santos
CPF: 961.506.885-34		CPF: 027.180.965-51	
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL			
TITULAR	José Carlos Alves Carvalho	SUPLENTE	Roberto Carlos Santos Souza
CPF: 013.553.525-50		CPF: 011.235.965-57	
TITULAR	Rodeval Lima de Santana	SUPLENTE	José Jackson dos Santos
CPF: 058.010.084-70		CPF: 646.776.485-49	

Art. 3º - O exercício das funções dos membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – não será remunerado.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes, nomeados por este decreto, exercerão seus mandatos até o dia 31/12/2022.



Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 25 DE MAIO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – UMBAÚBA – ESTADO DE SERGIPE

INDICAÇÃO Nº 139 DE 17 DE MAIO DE 2022

A Exma. Mesa Diretora

O vereador que a esta subscreve requer após ouvir do plenário e respeitado o trâmite regimental, que seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Indicação que se faz: “Solicito ao Poder Executivo medidas cabíveis para que se faça uma Escola Pública Municipal de Música”.

Justificativa:

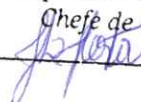
Todas as escolas públicas e particulares do Brasil terão de acrescentar, no prazo de três anos, mais uma disciplina na grade curricular obrigatória. Trata-se do Ensino de Música, implementado pela Lei Federal nº 11.769, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de 2018, altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) — nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — e torna obrigatório o ensino de música no ensino fundamental. Os objetivos dessa proposta é que seja ofertado para as crianças, jovens e adolescentes de Umbaúba o pleno desenvolvimento integral desses sujeitos, garantindo o acesso a práticas culturais e ao fortalecimento de vínculos socioafetivos, visando o preparo para o exercício da cidadania e também para o mundo do trabalho. Com isso, garantindo o acesso a atividades formais de práticas culturais através da música e da educação musical irá fortalecer a rede de proteção à infância, adolescência e a juventude.

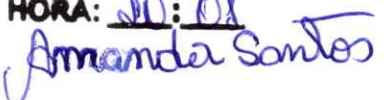
Considerando que a proposição encontra respaldo na legislação vigente pátria, peço apoio aos nobres pares.

Atenciosamente,


Moisés Augustinho dos Santos
Vereador autor - Cidadania

Câmara de Vereadores, Av. Benjamim Constant, 152, centro, Umbaúba (SE), Cep 49.260-000 email: poderlegislativoumbauba@gmail.com Tel 79 3546 1546

Câmara Municipal de Umbaúba
TRAMITAÇÃO
☒ APROVADO
Em 24/05/22
CÂMARA DE UMBAÚBA-SE
Jaqueline L. J. Costa
Chefe de Gabinete


RECEBI EM: 26/05/2022
HORA: 10:01


CÂMARA MUNICIPAL DE UBAÚBA
SECRETARIA DE
PROTOCOLO Nº
DATA: 27/05/22
HORA: 10:01
CÂMARA DE UMBAÚBA-SE
Jaqueline L. J. Costa
Chefe de Gabinete
